



CÂMARAMUNICIPALDEVISCONDEDORIOBRANCO ESTADODEMINASGERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINARIO 2205/2025

DA COMISSÃO AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTE

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e transporte; para analise e emissão de parecer ao projeto **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2205/2025-INSTITUI SOBRE A CRIAÇÃO DA "ROTA TURÍSTICA DO MASSAMBARÁ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne a sua área de competência, estando tudo de acordo com o Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno; embora no arquivo esteja constando como projeto de Lei 2201/2025, o correto é o que consta no SAPL com a numeração 2205/2025 o qual estamos de acordo.

Examinando, verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 9º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, no que se tange à Constitucionalidade, o determinado Projeto de Lei tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 11 de Junho de 2025.

José Silvino Reis de Bittencourt
Relator da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

III. DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos na integra o voto do relator e concluímos pela tramitação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2205/2025-INSTITUI SOBRE A CRIAÇÃO DA "ROTA TURÍSTICA DO MASSAMBARÁ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 11 JUNHO de 2025.

José Silvino Reis de Bittencourt
Relator da Comissão AMIT

Robson-Nei Renier Capobiangio
Membro da Comissão AMIT

Alex Vinicius Coelho
Presidente da Comissão AMIT